

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

CNPJ (MF) 13.655.659/0001-28

www.tabocasdobrejoelho.ba.gov.br

Praça Municipal, 86-Centro-Fone: (77)657-2148-PABX Fax:657-2160

CEP.: 47 760-000 - Tabocas do Brejo Velho - Bahia.

RESUMO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 108/2019

Termo de rescisão de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Municipal nº 86 – Centro, em Tabocas do Brejo Velho – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.659/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Humberto Pereira da Silva**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do CPF nº 378.672.615-91 e da CI/RG nº 03703274 70 SSP/BA, residente e domiciliado à Praça Presidente Dutra nº 46 – Centro – Tabocas do Brejo Velho – Bahia, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado na qualidade de **CONTRATADA**, a Nutricionista **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, inscrita no CPF sob o nº **022.833.615-59**, e RG nº **0880872802** SSP/BA, CRN nº **8976**, residente e domiciliado à Rua Manoel Messias S/N – centro, na cidade de Tabocas do Brejo Velho - Bahia, resolvem de comum acordo rescindir o contrato nº **108/2019** que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** Com base na **CLAUSULA SÉTIMA** do Contrato, e ainda conforme os dispostos da Lei nº 8.666/93, Art. 77 a 80, fica rescindido, a partir desta data, o contrato nº **108/2019**, datado de 02/04/2019, tendo como objeto: **Serviços Profissionais de Nutricionista, para atendimento ao Programa NASF – Núcleo de Apoio da Saúde da Família, do Município de Tabocas do Brejo Velho**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes contratantes, por se e seus sucessores a qualquer título, aceitar o presente termo de rescisão contratual e assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual forma e teor, o representante da Prefeitura e da Contratada, na presença das testemunhas abaixo a tudo presentes. Tabocas do Brejo Velho - Bahia, 04 de outubro de 2019.